



PROJETO N° 118

"Autoriza a assinatura de um Convênio entre o Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria Geral de Coordenação e a Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional - CODEAM".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a delegar poderes a Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional - CODEAM -, através da subscrição de autorização, a firmar um Convênio com o Governo do Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria Geral de Coordenação, com a finalidade de prover recursos à referida Comissão, a fim de que sejam cumpridos os seus objetivos, sendo que os recursos previstos serão aplicados de acordo com os Planos de Aplicação anuais do citado órgão, e que ficarão fazendo parte integrante do convênio a ser firmado.

Art 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de  
de 1971.

em de

*Paulo Carlos Sobral*

- Prefeito -